MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
07-Ago-2013-16:44-016791-1/2
Protocolo Geral

MENSAGEM Nº 158/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial**, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Desenvolvimento Urbanos e Geoprocessamento.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 5 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 189/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serv. Públicos no valor de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterad o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**68.880,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	**Apoiar e/ou construir unidades habitacionais**	**68.880,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRET. MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.35 – 829	Serviços de Consultoria	68.880,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
829 – C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil	**68.880,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 189/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 189/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 68.88000 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, que será utilizado para pagamento de despesas com contratos de serviços de consultoria na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Desenvolvimento Urbanos e Geoprocessamento, Apoiar e/ou construir unidades habitacionais.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento
- 16.482.0019.1.002 - Apoiar e/ou construir unidades habitacionais
- 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria
- Fonte - 829

A Dotação Orçamentária Acima Citada Observa A Especificações Do Plano De Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	35	00	00	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3	3	90	35	01	00	**ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA**	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica
3	3	90	35	01	01	**ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA**	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
3	3	90	35	01	02	**ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA**	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
3	3	90	35	02	00	**AUDITORIA EXTERNA**	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
3	3	90	35	02	01	**AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA**	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.
3	3	90	35	02	02	**AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA**	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
3	3	90	35	99	00	**OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação do **C/C: 647171-6 Convênio Construção de 77 Casas – Conjunto Brasil, Fonte 829,** não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

> "**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II –** os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º**. Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 9 de agosto de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -12-Ago-2013-13:59-016822-1/1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 189/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 158/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 189/2013, que pretende obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício financeiro de 2013, que será utilizado para pagamento de despesas com contratos de serviços de consultoria na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Deszenvolvimento Urbano e Geoprocessamento, Apoiar e/ou construir unidades habitacionais.

Os artigos 1º e 2º, autorizam o Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 12 de agosto de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6

PROJETO DE LEI Nº 189/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serv. Públicos no valor de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**68.880,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	**Apoiar e/ou construir unidades habitacionais**	**68.880,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRET. MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.35 – 829	Serviços de Consultoria	68.880,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
829 – C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil	**68.880,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5858 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
LEI Nº 4.121, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serv. Públicos no valor de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterad o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	68.880,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	68.880,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.35 – 829	Serviços de Consultoria	68.880,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
829 – C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil	68.880,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DECRETO Nº 7.225, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Fica aberto um **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serv. Públicos no valor de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.121 de 20 de agosto de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	68.880,00

Art. 2º Fica criada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	68.880,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.35 – 829	Serviços de Consultoria	68.880,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
829 – C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil	68.880,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 22 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0414

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.121, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serv. Públicos no valor de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterad o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	68.880,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	68.880,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.35 – 829	Serviços de Consultoria	68.880,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
829 – C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas–Conjunto Brasil	68.880,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___ /___ / ___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____ /___ / ___ Edição: _____ PÁG. _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc64535

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 22 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0414

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 97 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.225, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serv. Públicos no valor de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.121 de 20 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	68.880,00

Art. 2º Fica criada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	68.880,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.35 – 829	Serviços de Consultoria	68.880,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
829 – C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas–Conjunto Brasil	68.880,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: PÁG. _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc64537

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 40
Visto

PROJETO DE LEI Nº 189/2013

Regime de urgência aprovado em 7 de agosto de 2013

MENSAGEM Nº 158/2013

RECEBIDA EM: 7 de agosto de 2013

Nº DO PROJETO: 189/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). (Apoiar e/ou construir unidades habitacionais na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Desenvolvimento Urbanos e Geoprocessamento).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 7 de agosto de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 9 de agosto de 2013
Relator: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 14 de agosto de 2013.
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Valmir Tasca - DEM

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 19 de agosto de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de agosto de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 376/2013

Lei nº 4.121, de 20 de agosto de 2013. Decreto n° 7.225, de 20 de agosto de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5858, de 22 de agosto de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 414, de 22 de agosto de 2013.